



LEI Nº 5.569, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.716/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente L E I:

Art. 1º Fica instituída, no município de Mauá, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população, os poderes públicos e a sociedade civil organizada quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

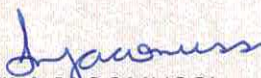
Parágrafo único. O símbolo da campanha referida no *caput* deste artigo será um laço, na cor verde.

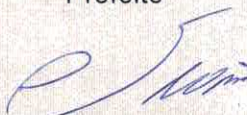
Art. 2º O "Abril Verde" instituído por esta Lei passa a constar no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá.

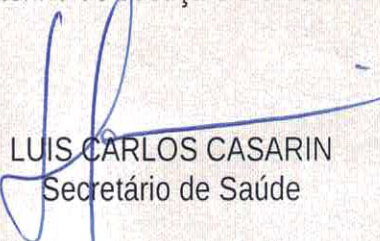
Art. 3º **VETADO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de dezembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSE VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


LUIS CARLOS CASARIN
Secretário de Saúde